

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Fundo Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação

Contrato Administrativo nº. 08.0.02/20

Referência: Tomada de Preços nº 2.2.001/2023 Setorial de Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM

ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

QUINTO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ 11.724.567/0001-27, localizada na rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, 75, centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 181.383.304-49 e da Identidade Civil RG Nº 222.928 SSDS/PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08.0.02/2022/CSL/FME, decorrente do Processo Licitatório nº. 008/2022, Tomada de Preços nº 2.2.001/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08.0.02/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 008/2022 – Tomada de Preços nº 2.2.001/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (dozé) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 05 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2025.



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Fundo Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 05 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO PELA CONTRATANTE

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mério Morio Condorte Moroto Nome: CPF: 030.098.924.07

Nome:

CPF: 079.772.574.46.